MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020
IN TC 68/2020

ANEXO III
A – CONTAS DO PREFEITO

Relatório de Gestão do exercício de 2020 integrante da Prestação de Contas do Prefeito, apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos da Instrução Normativa TCEES n° 68/2020.

Guarapari / ES
Março / 2021

INTRODUÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Guarapari na gestão do Prefeito Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativo ao exercício financeiro de 2020 e está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES n° 068, de 08 de dezembro de 2020, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Os valores e índices apresentados foram apurados dos demonstrativos dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativos ao exercício de 2020, consolidados pela Secretaria Municipal da Fazenda e as informações relativas às ações da gestão foram repassadas pelos órgãos do poder executivo.

A Prefeitura Municipal de Guarapari nos termos do Art. 74, da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, apresenta a esse Colendo Tribunal de Contas o Relatório de Gestão do exercício de 2020 – Contas do Prefeito.

Mais que atender a um conceito legal, este relatório tem como objetivo demonstrar os principais aspectos da gestão econômico/financeira, com condições de oferecer uma visão da situação financeira do Município de Guarapari/ES, que de modo geral, reflete a ação administrativa do Governo Municipal, durante o exercício de 2020.

1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Da Lei do Orçamento e da Execução Orçamentária

A Lei Municipal nº 4.393 de 03 de janeiro de 2020 e publicada em 09 de janeiro de 2020, aprovou o orçamento do Município de Guarapari/ES relativo ao exercício de 2020, onde a receita prevista e a despesa fixada foi de R$ 519.150.116,49 (quinhentos e dezenove milhões, cento e cinquenta mil e cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), admitindo a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de R$ 93.447.020,96 (noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte reais e noventa e seis centavos), conforme estabeleceu o artigo 42 da Lei nº 4.326/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020:

> Art. 42 . Fica o Poder Executivo, Legislativo, IPG e CODEG, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, até o limite de 18% (dezoito por cento) dos seus respectivos orçamentos, de conformidade com o Art. 42 da Lei N º. 4.320/64.

Cumpre esclarecer que, conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0015566-92.2020.8.08.0000, foi deferida a liminar pleiteada pelo Município de Guarapari, tornando suspensa a eficácia da Emenda Parlamentar nº 001/2019, que alterou o percentual limitador de abertura de crédito adicional suplementar, de 18% para 5%, de modo que o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.393/2019, passou a vigorar com sua redação inicial, prevista no PL nº 167/2019, conforme segue:
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

> I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) por Unidade Gestora, da despesa total fixada por esta Lei para o Poder Executivo, legislativo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Codeg e IPG;

1.1.1 Receita

A Receita Orçamentária Arrecadada foi de R$ 376.975.564,96 provenientes de recursos próprios (tesouro) e demais vinculados. Desse valor, R$ 372.305.955,88 são relativas as receitas correntes e R$ 4.669.609,08 são relativas a receita de capital. Elaborou-se a tabela 1, para demonstrar a composição das receitas orçamentárias do exercício de 2020:

Tabela 1 – Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita

Exercício de 2020	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Δ % Repres.
Receita Corrente	477.978.581,49	372.305.955,88	77,89
Receita de Capital	30.631.535,00	4.699.609,08	15,24
Receita Intra-orçamentária	-	-	-
Operações De Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00
Receita Total	**508.610.116,49**	**376.975.564,96**	**74,12**
Resultado da Arrecadação		**-131.634.551,53**	**-25,88**

Fonte: Balanço Orçamentário – BALORC/Balancete da Receita

Verifica-se que houve uma arrecadação de 74,12% (setenta e quatro virgula doze pontos percentuais) em relação à receita prevista.

1.1.2 Da Despesa

A Despesa fixada na LOA (exceto intraorçamentária) para o exercício foi de R$ 507.959.272,37 (quinhentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete reais). O Município obteve uma economia orçamentária na ordem de R$ 130.529.946,66 equivalendo a 25,70% da despesa total fixada, conforme quadro:

Tabela 2 – Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa

Despesa	Fixada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesa Corrente	360.738.644,47	359.180.241,47	300.19.802,23	300.070.390,99	293.782.833,22
Despesa de Capital	129.750.627,90	140.113.766.93	77.309.523,48	77.279.513,48	70.959.555,42
Reserva de Contingência	17.770.000,00	17.470.000,00	0,00	0,0	0,00
Despesa Total	**507.959.272,37**	**516.764.008,40**	**377.429.325,71**	**377.349.904,47**	**364.742.388,64**
Economia Orçamentária			**130.529.946,66**		
TOTAL			**507.959.272,37**		

Fonte: Balancete da Receita (CER6300) - Balanço Orçamentário – BALORC

A execução orçamentária consolidada representa 74,30% (setenta e quatro vírgulas trinta pontos percentuais) da dotação atualizada, conforme se evidencia na tabela acima.

2 EXECUÇÃO FISCAL

2.1 Gastos com Pessoal

Conforme se verifica na tabela abaixo, o Poder Executivo cumpriu com o limite de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, encerrando o exercício cos seguintes valores:

Tabela 3- Despesas com Pessoal do Poder Executivo

DEM0NSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	2020
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA LIQUIDADA**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 187.724.655,30**
Pessoal Ativo	R$ 112.603.425,36
Obrigações patronais	R$ 23.006.739,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$ 31.401.727,69

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18 § 1º da LRF)	R$ 20.712.762,61
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF (II)	**R$ 15.306.449,96**
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 90.758,34
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R$ 185.868,21
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 49.700,27
(-) Inativos com Recursos Vinculados	R$ 14.980.123,14
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I-III)	**R$ 172.418.205,34**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	**R$ 363.527.656,70**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**47,43%**
LIMITE MÁXIMO (Incisos I,II e III, art. 20 da LRF	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) (Incisos II do § do art. 59 da LRF)	48,60%

Fonte: Balancete da Receita Orçamentária de Jan a Dez/2020

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, das movimentações extraídas do Balancete da Despesa 2020, verificou-se que, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I) foi de **R$ 172.418.205,34,** o que levou o Município a comprometer **47,43**% (quarenta e sete vírgulas quarenta e três por cento) de sua Receita Corrente Líquida no valor **de R$ 363.527.656,70,** com as despesas de pessoal do poder Executivo.

2.2 Aplicação na Saúde

A Lei Complementar 141/2012 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

> Em seu artigo 7º estabelece:
> Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Verifica-se, conforme tabela 4, que o município atendeu a legislação, aplicando no exercício de 2020, o percentual de **21.13%** (vinte e um vírgulas treze pontos

percentuais) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de saúde.

Tabela 4 – Aplicação de recursos na Saúde

Destinação de recursos	Valor
Receitas provenientes de impostos	86.750.654,12
Receitas provenientes de transferências	96.131.913,36
Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	182.882.567,48
Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde	**38.642.436,85**
% de aplicação	**21,13%**

Fonte: Balancete da Receita/Despesa

2.3 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Carta Magna de 1988 estabelece que os Municípios deverão aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 5 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Destinação de recursos	Valor
Receitas provenientes de impostos	86.750.654,12
Receitas provenientes de transferências	95.749.950,79
Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	182.500.604,91
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	**43.581.825,24**
% de aplicação	**23,88%**

Fonte: Balancete da Receita/Despesa

Com base na documentação que integra a prestação de contas anual, pode–se verificar que o município, no exercício de 2020, aplicou **23,88%** (vinte e três vírgulas oitenta e oito pontos percentuais) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, cumpre ressaltar que, no exercício do ano de 2020, a Secretaria Municipal da Educação do Município de Guarapari, assim como outras do Brasil inteiro, deparou-se com um cenário atípico na gestão dos recursos públicos, nunca antes vivenciado em seu controle orçamentário e financeiro, face à pandemia da COVID – 19, iniciada em março de 2020.

Com escolas fechadas desde o início do ano letivo (março 2020) – e o consequente cancelamento de despesas rotineiras da Educação, como: transporte escolar, combustível, manutenção de veículos, merenda, limpeza, segurança, água, energia elétrica, dentre outras, muitos gastos foram substancialmente reduzidos ou até mesmo suprimidos na gestão Educacional sem que houvesse previsão de retorno à normalidade, deixando os gestores em situação de instabilidade quanto à aplicação imediata desses recursos em outras frentes de trabalho ou até impedidos de adotar medidas tempestivas para cumprir o mínimo da aplicação financeira na área educacional.

Cientes da obrigatoriedade constitucional que os gestores têm de aplicação mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 25% das receitas resultante de impostos e, considerando as circunstâncias e restrições impostas pela pandemia de Covid-19 que afetou profundamente o funcionamento dos diversos serviços educacionais, os gestores se depararam com o grande desafio de executar o orçamento público da educação, cumprir com o limite constitucional, ao mesmo tempo em que enfrentavam diversas limitações de convívio social, devido ao fechamento das escolas para as aulas presenciais.

Neste sentido, com os prédios escolares sem atendimento, mantendo-se o isolamento social, recomendado pelas autoridades em Saúde e com a efetivação de aulas *on-line*, bem como disponibilidade de material impresso às famílias desprovidas de internet, foi garantida pela Secretaria Municipal de Educação de Guarapari, a oferta dos conteúdos curriculares essenciais aos alunos de toda a Rede Municipal de Ensino, cumprindo-se o Calendário Escolar.

A oferta da modalidade de ensino “não presencial”, e consequentemente alunos e profissionais afastados do ambiente escolar, o Município de Guarapari deixou de efetivar algumas despesas de rotina, atinentes à gestão educacional, dentre as quais podemos citar:

Despesas	**Previsão de Gastos Valores Empenhados**	**Despesas efetivamente Realizadas**
1. Empresas terceirizadas do Transporte Escolar 2. Manutenção dos Veículos 3.Combustível 4. Água, Energia Elétrica e Telefone	R$ 5.284.443,58	R$1.941.628,82
DIFERENÇA		**R$ 3.342.814,76**

Registra-se também grande impacto nas despesas com a “não aquisição de vale transporte” do funcionalismo da Educação, eis que houve a suspensão do fornecimento dos mesmos em razão da não frequência dos servidores aos seus locais de trabalho, como podemos demonstrar em tabela a seguir:

Despesas	**Previsão de Gastos Valores Empenhados**	**Gastos efetivamente realizados**
Auxílio Transporte	R$ 2.317.889,91	R$ 608.056,56
DIFERENÇA		**R$ 1.709.833,35**

Foi grande o esforço deste Município em concluir as aquisições planejadas para 2020, que em razão dos impactos da Pandemia, não obteve êxito em algumas delas, face à carência de equipamentos no mercado comercial. A exemplo desta tentativa, podemos citar o Processo Administrativo nº 17.772/2020 – Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de equipamentos de informática que finalizou fracassado (publicação em 24/11/2020), deixando de ser utilizado o montante de R$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais), visto que não mais haveria tempo hábil para realização de novo certame.

Despesas	**Previsão de Gastos Valores Empenhados**	**Gastos efetivamente realizados**
Aquisição de material de Informática (desktop all-in-one, notebook 14)	R$1.770.000,00	R$0,00
DIFERENÇA		**R$ 1.770.000,00**

Por fim, mediante o cenário de Pandemia sem precedentes e situação de completa alteração na utilização da receita da Educação no exercício de 2020, resta comprovada a dificuldade de a Secretaria Municipal da Educação aplicar o mínimo constitucional no exercício financeiro de 2020, visto que se deixou de utilizar em despesas planejadas o valor de **R$ 6.822.648,11 (seis milhões oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos),** ou seja, uma quantia expressiva que possivelmente poderá comprometer o cumprimento do preceito constitucional na aplicação dos recursos públicos em Educação.

2.4 Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Determina Artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos FUNDEB, serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Tabela 6 - Destinação de recursos do FUNDEB aos profissionais do Magistério

Destinação de recursos	Valor
Receitas líquidas provenientes do FUNDEB	88.449.895,80
Rendimentos	30.789,24
Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério	**71.080.377,33**
% de aplicação	**80,33%**

Fonte: Balancete da Receita

De acordo com dispositivos legais, a Prefeitura Municipal de Guarapari aplicou 80,33% dos Recursos do FUNDEB no exercício de 2020, somando um montante de R$ 71.080.377,33 (setenta e um milhões, oitenta mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) na remuneração dos servidores da educação básica, compreendendo o ensino infantil e fundamental.

2.5 Operação de Crédito e Concessão de Garantias

De acordo com Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal o município não realizou Operação de Crédito no exercício de 2020, e não houve concessão de garantias ou recebimento de contragarantias.

Desse modo, apresenta-se, nas tabelas a seguir, com base nas demonstrações contábeis que integram a prestação de contas, os montantes e limites de operações de crédito contratadas pelo município, apurados ao final do exercício em análise:

Tabela 7 - Operações de Crédito (Limite 16% RCL)

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	363.527.656,70
Montante global das operações de crédito	0
% do montante global das operações de crédito sobre a RCL	**0,00%**
Amortização, juros e demais encargos da dívida	0
% do comprometimento anual com amortização, juros e encargos da dívida sobre a RCL	**0,00%**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

Tabela 8 - Garantias Concedidas (Limite 22% RCL)

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	363.527.656,70
Montante global das garantias concedidas	0
% do montante global das garantias concedidas sobre a RCL	**0,00%**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

Tabela 9 - Operações de Crédito – ARO (Limite 7% RCL)

Descrição	Valor
Receita Corrente líquida – RCL	363.527.656,70
Montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias - ARO	0
% do montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias sobre a RCL	**0,00%**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

2.7 Transferências de recursos ao Poder Legislativo

Com base na documentação que integra a prestação de contas, apuraram-se os valores transferidos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, no decorrer do exercício em análise, conforme demonstrado sinteticamente na tabela a seguir:

Tabela 10 – Repasse ao Poder Legislativo

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
IPTU	32.773.283,42
IRRF	6.468.035,70
ITBI	12.350.214,99
ISS	28.789.678,72
TAXAS	16.729.116,23
FPM	51.595.512,49
ITR	228.875,34
CIDE	126.617,58
ICMS	30.660.660,06
IPVA	15.094.919,33
IPI	553.655,27
TOTAL DE RECEITAS TRIBUTARIAS E CONSTITUCIONAIS	**195.330.569,13**
Gasto do Legislativo - 6,00%	11.719.834,15
Valor Transferido	17.719.834,17
Diferença	**0,02**

Fonte: Balancete da Receita/Balancete de Verificação

3 DÍVIDA ATIVA

Conforme Manual de contabilidade pública, a Dívida Ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamentos definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

O município possui um montante de R$ 851.941.415,98, inscrito em Dívida ativa no Balanço Patrimonial deste Município, em conformidade com o Demonstrativo da Dívida Ativa gerado pelo sistema de tributos.

Tabela 11 – Dívida Ativa Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	776.067.443,71
Acréscimo no exercício - DEMDAT	129.263.172,52
Baixas no exercício - DEMDAT	53.389.200,25
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	**851.941.415,98**
Saldo contábil (b)	851.941.415,98
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: DEMDAT/BALPAT

Em relação à Dívida decorrente dos demais créditos não tributários, cumpre informar que o Município possui o total de R$ 26.919.861,57 registrado no sistema de contabilidade com base no relatório do sistema de tributos, conforme evidenciado abaixo:

Tabela 12 – Dívida Ativa Não Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	24.087.897,42
Acréscimo no exercício - DEMDAT	3.352.558,05
Baixas no exercício - DEMDAT	520.593,90
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	**26.919.861,57**
Saldo contábil (b)	26.919.861,57
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALPAT/DEMDAT

4. SINTESE DAS AÇÕES REALIZADAS

Mesmo diante do triste cenário vivido em 2020, em decorrência da crise em saúde pública causada pela pandemia da Covid-19, este município conseguiu realizar as ações em seu alcance com eficiência e responsabilidade, trazendo-as no presente relatório, de forma sintetizada, nos termos seguintes:

4.1 - Programa de formulação e implantação de medidas fiscalizatórias e de atendimento aos contribuintes

a) Envio do Decreto de classificação de risco para o Ministério da Economia;
b) Elaboração de Decreto alterando o calendário fiscal 2020;
c) Fiscalização de construtoras e incorporadoras e concreteiras e empresas de serviços e empresas de serviços de transporte público municipal;
d) Ações fiscais direcionadas com participação de outras secretarias;
e) Continuidade na implantação do sistema SIMPLIFICA – ES, por meio de processo eletrônico;
f) Fiscalização de Cartórios;
g) Atendimento ao contribuinte via meios eletrônicos, em virtude da Pandemia;
h) Revisão do Decreto de classificação de risco;

4.2 - Programa de Ações de cobranças extrajudiciais

a) Emissão e encaminhamento de 4.839 notificações de cobrança administrativa ao Órgão de Proteção ao Crédito. Importante ressaltar que as cobranças administrativas de dívida ativa realizada por meio de entidades que prestam serviço de Proteção ao Crédito, no ano de 2020, através da Lei nº 4.422/2020, ficaram suspensas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30/04/2020.
b) Encaminhamento de 13.887 Certidões de Dívida Ativa (CDA) à Procuradoria Geral do Município para a formalização de Ação Judicial;
c) No exercício de 2020 foram formalizados 838 acordos de parcelamentos.

4.3 - Esporte e Laser

Na área do esporte e laser, buscou-se potencializar ações com responsabilidade, através de parcerias com outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, iniciativa privada e sociedade civil organizada, o que possibilitou a realização de vários eventos e projetos:

- Arena Fitness Verão - 2020 (Praia do Morro) - Janeiro de 2020;
- Arena Guaraverão 2020; (Praia de Meaípe) - Janeiro de 2020;
- 1º Campeonato de Altinha – (Praia do Morro) - Janeiro de 2020;
- Projeto Vôlei MIG – MELHOR IDADE GUARAPARI;
- Projeto Acqua Vida – HIDROGINÁSTICA;
- Projeto Campeões do Futuro (futsal, body board, luta olímpica…), em parceria com a SESPORT - Secretaria Estadual de Esportes e Lazer;
- Projeto Capixaba Volei;
- Projeto Guarahand;

- Projeto JIU-JITSU “Leões de Judá”;
- Escolinhas de Ginástica Rítmica e Jiu-Jitsu

Além dos projetos realizados foi concedido apoio a vários eventos, conforme segue:

- Circuito Verão A Gazeta” - Praia do Morro (Janeiro de 2020);
- Copa AMEG de Volei de Praia - Praia das Castanheiras (Fevereiro de 2020);
- Copa Guarapari de Futevôlei (AMEG) – Praia das Castanheiras (Janeiro de 2020);
- Campeonato Nacional de Peteca – “Amigos da Peteca” - Praia do Morro (Janeiro de 2020);
- Triathlon “Capixaba de Ferro” - Enseada Azul (Dezembro de 2020);
- Travessia Praia da Areia Preta x Peracanga - (Janeiro de 2020);
- Cessão de transporte para Equipe GRT - Guarapari Race Team, participar do Campeonato Estadual de Ciclismo - (Outubro e Novembro de 2020).

Importo ressaltar que, todos os eventos apoiados pela SEL durante o período de Pandemia, foram aprovados pelo Comitê Geral de Operações Especiais em Saúde (CGOES - COVID-19) e seguiram os devidos protocolos de prevenção do Coronavírus.

4.4 - Meio Ambiente e Agricultura

Este município, por meio da Secretaria responsável, promoveu a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável no Município. Apesar de todas as dificuldades que surgiram perante ao enfrentamento da pandemia da Covid 19, houve muitos resultados satisfatórios. Dentre as ações realizadas, pode-se assinalar:
- Emissão de licenças ambientais;
- Elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Morro da Pescaria;
- Resgate de várias espécies de fauna silvestre em meio urbano;
- Atuou, por meio da fiscalização, para impedir degradação dos recursos naturais e na preservação da qualidade ambiental através do atendimento de denúncias, fiscalização sistemática e orientação da população quanto as legislações ambientais;
- Coleta de leite cru que se destinavam ao processamento dos laticínios registrados no SIM;
- Foram realizadas um total de 39 visitas periódicas em todos os tipos de estabelecimentos agroindustriais com registro no SIM;

- Foram realizadas coletas de amostras de água para avaliação microbiológica e físico-química em 22 agroindústrias;

Além das ações citadas, há também projetos que visam fomentar o agronegócio, a agricultura e a pesca, dentre eles, o processo seletivo das feiras livres e peixaria, ticket feira, Projeto Guarauva, Projeto CDA (compra direta de alimentos), Patrulha rural mecanizada e Compras coletivas e serviços prestados.

4.5 – Educação

A Secretaria Municipal de Educação no ano de 2020, desenvolveu suas atividades com atendimento a 64 (sessenta e quatro) Escolas Municipais, dentre Escolas Campesinas e Escolas Urbanas, contendo em toda a rede cerca de 20.942 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois) alunos.

Devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), declarada em 11 de março pela OMS (Organização Mundial de Saúde), foram suspensas as aulas presenciais no município de Guarapari a partir do dia 23/03/2020. Adotamos o modelo remoto de ensino em toda a Rede Municipal, sendo desenvolvidas as seguintes ações:

4.5.1 - Educação Infantil:

- Convocação e encaminhamento das crianças da Lista de Espera Unificada da Educação Infantil;
- Visitas Pedagógicas;
- Fórum Permanente da Educação Infantil do Espírito Santo – FOPEIES;
- Encontros formativos FMCSV e Undime: “Currículo e prática pedagógica na EI":
- Reinauguração de CEMEIS.

4.5.2 - Ensino Fundamental:

- Reunião com pedagogos;
- Reunião geral com as Escolas Campesinas;
- Instrumento Diagnóstico e Plano de Intervenção pedagógica;
- Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES);
- Programa de Atividades Complementares (PAC);
- Visitas Pedagógicas;
- Seminário Professores do Ensino Fundamental II e EJA;
- Processo Seletivo-Curso de Idiomas;

- Elaboração das atividades remotas para o site do NTE;
- Elaboração e Acompanhamento do Projeto Protagonismo Estudantil.

4.5.3 - Educação Jovens e Adultos

- Foi realizado um planejamento de atividades para acesso aos alunos com atividades remotas pelo Programa de Atividades Complementares – PAC;
- As escolas enviaram as atividades aos alunos por meio de blog, WhatsApp, e-mail e também forneceram a impressão das atividades, para aqueles alunos que não tinham acesso à internet;
- Foram Realizadas visitas *in-loco* às escolas no início do ano e concluímos no mês de novembro, visando a importância do acompanhamento pedagógico pela SEMED;
- Foi elaborado um cronograma de execução de reuniões on-line com objetivo de organizar e avaliar o trabalho educacional dessa modalidade;
- Foram realizados 02 Encontros anuais de Pedagogos visando o aperfeiçoamento desses profissionais para um trabalho de excelência na função;
- O setor organizou uma *live* com o tema "Educação Criativa no Ensino da Arte no Fundamental e na modalidade EJA", no dia 01 de dezembro de 2020, oportunizando um momento de fortalecimento, integração, aperfeiçoamento e de reflexão do trabalho educativo na Educação de Jovens e Adultos.

4.5.4 - Educação Especial

A Secretaria Municipal da Educação, por meio do setor da Educação Especial realizou em 2020, as seguintes formações e ações:

- Elaboração dos quadros de vagas de Remoção, Lotação, CHE, Designação Temporária para os cargos de: Professor Deficiência Intelectual, Professor Deficiência Auditiva, Professor Deficiência Visual, Intérprete / Tradutor de LIBRAS e Instrutor de LIBRAS. (Edital 007/2019) bem como acompanhamento e controle de vagas.
- Acompanhamento do processo seletivo de Assistente de sala (Edital Nº 023/2019).
- Elaboração do processo seletivo para Estagiário (Edital N° 003/2020).
- Reunião com diretores, pedagogos, professores e assistentes para informes das atividades do ano letivo.
- Planejamento e elaboração das ações para o Programa de Atividades Complementares – PAC, tendo início o mês de abril conforme Portaria 008/2020.

- Aulas de libras on-line com os conteúdos contextualizados e tradução de vídeos como apoio e recursos nas demais modalidades da educação.
- Curso de formação EAD, em parceria com o setor de formação, realizado no período de 19 de agosto de 2020 a 11 de novembro de 2020. Com o tema: "Adaptações curriculares e práticas pedagógicas", com carga horária 120 horas.
- Visitas, acompanhamentos e orientações do trabalho realizado no NAEE.
- Visitas técnicas pedagógicas atendendo algumas demandas específicas da Educação Especial em algumas escolas.
- Orientações e acompanhamento do PDDE interativo – Salas de recursos Multifuncionais e Bilíngues de surdos devido ao recurso do Programa da Escola Acessível.

4.5.5 - Demais Ações

4.5.6 - Formação Continuada:

Em parceria com os demais setores do pedagógico, bem como com outras instituições, foram realizadas diversas ações no ano de 2020, como reuniões, capacitações, divulgações, mobilizações, entre outras.

4.5.7 - Núcleo de Tecnologia Educacional:

No ano de 2020, os servidores dos Laboratórios de Informática trabalharam com a função de Monitor de Tecnologia Educacional da Rede Municipal de Guarapari como facilitadores do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TIDIC's) nas unidades escolares. Executou também visitas periódicas pedagógicas às escolas de forma a acompanhar os trabalhos desenvolvidos e orientar para as ações inovadoras.

A equipe do NTE também ficou responsável pela articulação e gestão das publicações oficiais da Secretaria Municipal da Educação de Guarapari no instagram (@semed_guarapari) e no sítio oficial da Prefeitura de Guarapari (https://www.guarapari.es.gov.br/).

A equipe do Núcleo de Tecnologia Educacional paralelamente trabalhou na articulação do Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal, orientando as escolas sobre os procedimentos para recebimento dos recursos e melhor efetivação do Programa segundo às demandas de cada escola.

O Núcleo de Tecnologia Educacional forneceu apoio ao Setor de Formação Continuada, na abertura de inscrições on-line, confecção de certificados e na implementação das ações formativas em EAD, necessárias no contexto da pandemia do COVID-19.

Em parceria com o Setor de Formação Continuada, o NTE trabalhou no planejamento, produção e tutoria do curso "Tecnologias Digitais Integradas à Educação" de 120h na modalidade EAD, para 60 professores da Rede Municipal.
Além disso, a coordenação do NTE participou de outros momentos virtuais (*lives* formativas), em atendimento às direções escolares e ao setor do Ensino Fundamental II, com orientações sobre o uso pedagógico dos recursos digitais em contextos presenciais ou remotos e seus potenciais no processo de ensino e aprendizagem.

4.5.8 - Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais – GPPE
Projetos "sons do Coração;
Projeto Social La Viola Tênis Club;
Programa Rede Escolaí;
Programa Ecoviver;
Livro Didático;
Chamada dos Professores;
Programa "Saúde do escolar"
Programa Busca Ativa Escolar;

4.5.9 - Núcleo de Atendimento Especializado
Reunião Geral;
Organização e decoração do nosso Espaço;
Planejamento;
Elaboração do PDI;

Estruturação do horário semanal;

Levantamento de novos alunos para equipe multidisciplinar;
Anamnese com os responsáveis dos novos alunos;
Avaliação Psicopedagógica com os novos alunos;
Diagnose dos novos alunos e continuação dos atendimentos antigos.

4.5.10 - Escolas Inauguradas
a) CEMEI– Acidolino Borges- localizado no bairro Santa Margarida - Inaugurado no dia 02/06/2020, com capacidade para atender aproximadamente 300 crianças.
b) CEMEI –Clarionício Ramalhete- Localizado no Bairro Aldaberto Simão Nader- Inaugurado no dia 14/08/2020 com capacidade para atender aproximadamente 300 crianças.

c) EMEF- Dalzira Meriguetti Merísio - Inauguração da Quadra Poliesportiva no dia 12/08/2020.

d) Complexo CAIC (EMEF Eliziário Lourenço Dias, EMEI- Maria Inês Julião Gotardo, CEMEI- Acidolino Borges) Inauguração da reforma da Quadra Poliesportiva no dia 28/05/2020, A obra foi realizada com recursos próprios e vai beneficiar diretamente 813 alunos, além da comunidade em geral.

4.6 - Ações de Manutenção

a) Limpeza de valas, córregos, desobstrução de bueiros, redes de drenagem, caixas de passagem, poços de visita, capina, roçagem e outros;

b) Manutenção, conservação e recuperação de vias com pavimentação e sem pavimentação: tapa buracos, execução e reparo de meio fio; patrolamento de estradas;

c) Construção de caixas de passagem, caixas de captação, poços de visitas, poços de passagem, assentamento de manilhas, desobstrução de redes pluviais e esgoto, recuperação de calçadas e pavimentos em bloquetes, construção de muros, rampas, rede de drenagem e outros;

d) Elaboração de planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros;

e) Acompanhamento das obras públicas contratadas;

f) Manutenção dos diversos prédios públicos do Município de Guarapari;

g) Manutenção dos equipamentos públicos.

4.7 . Ações em Saúde

O ano de 2020 demonstrou um ano de grandes desafios para o Sistema Público de Saúde do município e principalmente para a UPA-24h que concentrou todo o fluxo de atendimentos relacionados a COVID-19, e mesmo diante de tantas dificuldades cumpriu com êxito a maioria das ações.

Cabe ponderar os desafios em produzir saúde mental em meio a pandemia SARS-CoV-2, o que exigiu dos profissionais da ponta, organização e pesquisa por formas de produzir intervenções de acordo com os limites impostos, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pelos respectivos conselhos de classe de cada profissão considerando a pandemia. Pensar em saúde mental se faz necessário; incluindo os próprios profissionais que atuam atendendo as demandas de todo município.

Devido a pandemia, os números de casos referentes a saúde mental tiveram aumento significativo (ansiedade, pânico, autolesão, ideação suicida, depressão, distúrbios alimentares ou do sono, além de casos graves e crônicos) no ano de 2020, sendo a mesma equipe em número de profissionais para atender todas as demandas, dando suporte inclusive para outros profissionais da saúde pelo projeto cuidar.

Algumas metas de extrema importância para a saúde mental não foram possíveis de serem realizadas e outras tiveram que passar por alguns ajustes para poder atender a população nesse momento tão sensível para todos. Os esforços atribuídos aos trabalhos e reuniões Inter setoriais foram primordiais para ampliação do atendimento em saúde mental que se faz em todos os equipamentos do SUS e SUAS para realização de um projeto terapêutico singular que vise o sujeito biopsicossocial para além do fenômeno psicopatológico.

Mesmo diante das dificuldades apresentadas, o nosso índice de abastecimento Municipal publicado quinzenalmente no Site de Prefeitura foi considerado satisfatório, variando no ano de 2020 de 85% a 90% nos componentes básicos e 100% nos componentes estratégicos, frisando ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde garantiu a provisão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para suprir as necessidades de todas as unidades básicas de saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

As ações da Equipe de Vigilância em Saúde foram realizadas dentro das condições possíveis devido a pandemia do covid-19, ainda assim, foram executadas com eficácia 80% das ações previstas para esse ano de 2020, tomando todas as medidas de prevenção, conseguimos levar todas as orientações e medidas de prevenção a equipe de enfermagem, agentes comunitário de saúde, médicos, e auxiliares de serviços gerais, em relação à intoxicação exógena, descartes e cuidados com materiais perfuro-cortantes, tabagismo, prevenção contra o novo coronavírus.

O Setor da Vigilância Sanitária do Município de Guarapari, que além das suas ações do dia a dia (como: inspeção e licenciamento de processos), atuou em ações para o combate da proliferação do covid-19, em atendimento a denúncias sobre funcionamento de comércio de forma irregular, desrespeitando as normas de segurança, e pessoas contaminadas que não estavam cumprindo o isolamento, além das ações em conjunto com outros setores da Prefeitura Municipal de Guarapari.

CONCLUSÃO

O Município de Guarapari/ES, no exercício de 2020, precisou rever o planejamento em todas as áreas fundamentais de atuação, concentrando seus esforços em ações para conter os avanços da Pandemia. Mesmo assim, embora nem todas as metas foram alcançadas devido à Pandemia, o Município obteve êxito na maioria das ações vinculadas às obras de infraestrutura, que foram cumpridas conforme proposto.

As ações atinentes à Gestão Educacional restaram prejudicadas, contudo, o município não mediu esforços para realizar com a eficiência necessária o cumprimento de todo ano letivo, de forma a garantir a continuidade da Educação Pública aos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo para tanto, utilizado o modelo remoto de ensino em toda a Rede Municipal.

Diversos serviços de manutenção no Município, tanto na área urbana quanto na área rural, foram executados no decorrer do exercício de 2020, como limpeza, drenagens, manutenção e conservação de vias e inauguração de obras públicas.

Assim como na Educação, a implementação de políticas públicas com a finalidade desenvolver o esporte e o turismo no município de Guarapari, restaram prejudicadas em razão da Pandemia, ficando restritas às ações de cunho administrativas e de planejamento.

E por fim, enfatiza-se a relevância das ações desenvolvidas com vistas a conter a emergência em saúde pública, causada pela pandemia da COVID-19. A Secretaria de Saúde tornou-se, no decorrer deste exercício, o centro das ações do Município, cujo planejamento foi totalmente reestruturado a fim de garantir atendimento digno às vítimas da Covid na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, oferecendo os exames e medicamentos necessários à população, e ainda suprindo os setores de serviços essenciais com pessoal e equipamentos necessários ao cumprimento das medidas adotadas para a contenção da pandemia.

Também foram intensificadas as ações de fiscalização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – Septran, que se concentrou, em garantir o cumprimento das medidas de distanciamento social propostas pelo Comitê Geral de Operações Especiais em Saúde (CGOES-COVID19), instituído por meio do Decreto Municipal nº 315/2020.

Portanto, em meio as dificuldades enfrentadas pelo Município, que vivenciou durante todo o exercício de 2020, o estado de calamidade em saúde pública, considera-se que a Administração vem superando de forma satisfatória os desafios demandados pela situação vivenciada no país.

Guarapari / ES, 26 de março de 2021

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal